



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.709/0001-30

Portaria nº 357/2024 - de 22 de Outubro de 2024

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 22/10/24, Edição nº 2441

Assinatura

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL DO MUNICÍPIO AO CONSELHO DE PASTORES DE ASSAÍ - CONPAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Michel Ângelo Bomtempo, Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, por delegação de poderes ao Chefe de Gabinete, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o pedido de cessão de bem público formulado pelo Conselho de Pastores de Assaí - CONPAS, via Ofício protocolizado sob o nº 7503/2024;

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo ao interesse público na concessão do pedido;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 796/2024, devidamente homologado; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, §4º, da LOM de Assaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão de uso do Centro de Eventos Toyosaburo Ikeda, para o evento "Cruzada dos Milagres", a ocorrer nos dias 23 e 24 de Outubro de 2024, *in loco*.

Art. 2º. Fica proibida a utilização do bem público cedido fora da finalidade e do evento citado no art. 1º, salvo situações de emergência pública.

Parágrafo único. Finalizado o período do evento supracitado, o imóvel cedido deverá ser devolvido ao município de Assaí no prazo de até 24 horas, em adequado estado de conservação, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Qualquer imprevisto ou situação de difícil solução deverá ser objeto de consulta prévia, ainda que por meio verbal, à Diretoria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Assaí.



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

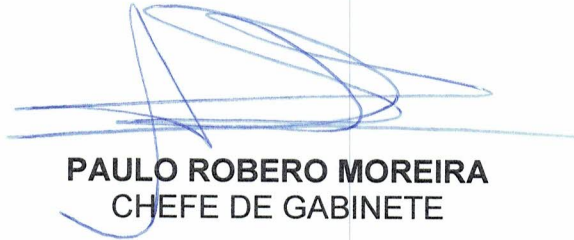
CNPJ:76.290.709/0001-30

Art. 4º. A autorização desta Portaria expirará a partir de 25 de Outubro de 2024, admitindo-se prorrogação por motivo justificado, respeitado o limite máximo total de 90 dias previsto na LOM.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 22 de Outubro de 2024.



PAULO ROBERO MOREIRA
CHEFE DE GABINETE